Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.729 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE POÇOS DE CALDAS, com sede à Rua Rio de Janeiro, 230, conjunto 01, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1978.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§

§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0920 DE 05/12/1978.